



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

APOSTILA

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Ricardo de Oliveira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.979.241-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GOIÁSTELECOM**, inscrita no CNPJ nº 10.268.439/0001-53, estabelecida na Rua João de Abreu, nº 192, Setor Oeste, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, realizam o **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 24/2024/SEINFRA**, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Apostila ao Contrato nº 24/2024, referente a prestação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados de aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência por meio de link de internet e link dedicado para interligação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA ao Data Center do Estado e às demais unidades administrativas e Serviço de Firewall, o reajuste contratual, com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A (IBGE), referente ao período compreendido entre **Junho/2025 a Junho/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O registro deste pagamento de encargos por apostila, está respaldado no Parágrafo Sétimo da Cláusula Quarta do ajuste originário, bem como no art. 136, IV, da Lei nº 14.133/21, conforme requerimento formulado pela Contratada (SEI 91351529), pela manifestação favorável da gestão contratual (SEI 92560089) e pela autorização do ordenador de despesas, constante na Requisição de Despesa nº 3/2026/SEINFRA/STI (SEI 92488839).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Os preços do Contrato nº 24/2024/SEINFRA, em decorrência do reajuste dos preços, a partir de **01/07/2026**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL VIGENTE	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Serviço de Conexão e Acesso à Internet, link de internet dedicado L2L/P2P, 1 GB - Link dedicado ponto a ponto 1 Gbps, interligação entre prédio anexo da SEINFRA e Data center do Estado	1	serv.	R\$ 4.413,97	R\$ 4.625,84	R\$ 4.625,84
2	Serviço de Conexão e Acesso à Internet, link de internet dedicado L2L/P2P, 1 GB - Link Dedicado ponto a ponto 1 Gbps, interligação entre sede da SEINFRA e Data center do Estado (SGG)	1	serv.	R\$ 4.413,97	R\$ 4.625,84	R\$ 4.625,84
3	Serviço de Conexão e Acesso à Internet, link de internet dedicado L2L/P2P, 500 MB - Link Dedicado ponto a ponto 500 Mbps, interligação entre Sede da SEINFRA e Prédio anexo (palácio de prata)	1	serv.	R\$ 1.156,93	R\$ 1.212,46	R\$ 1.212,46
4	Serviço de Conexão e Acesso à Internet, via satélite, velocidade mínima de 100 Mbps	2	serv.	R\$ 1.421,00	R\$ 1.489,21	R\$ 2.978,42
5	Segurança Cibernética, solução de firewall NGFW composto por appliance de segurança de perímetro de próxima geração - tipo 1, incluindo licença de uso	2	serv.	R\$ 3.888,61	R\$ 4.075,26	R\$ 8.150,53

	VALOR TOTAL	R\$ 21.593,09
--	--------------------	----------------------

3.2. O valor total da diferença do reajuste contratual é de **R\$ 5.933,94** (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme Informação Financeira (SEI 91351701).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: **Dotação Orçamentária** nº 2026.4301.04.122.4200.4243; **Programa:** Gestão e Manutenção; **Ação:** Gestão e Manutenção das Atividades; **Fonte:** 15000100; bem como a respectiva **Nota de Empenho** nº 2026.4301.032.00004, no **valor total** de **R\$ 5.933,94** (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 24/2024/SEINFRA (SEI 61654037), que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas as aqui não expressamente modificadas.

(assinatura eletrônica)
Ricardo de Oliveira Silva
Secretário de Estado da Infraestrutura
GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 05/08/2026, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93965169** e o código CRC **EB1F601F**.

	GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202420920000925



SEI 93965169